



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMS – 3ª DE – 2ª Bda C Mec

2ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

NUP: 64417.000461/2026-11

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar os Estudos Técnicos Preliminares realizados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, no qual define regras para a instrução processual de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Encontra-se presente a urgência na aquisição devido às necessidades de bordados e sotaches da OM para identificação de uniformes.

2.2. Verificou-se a necessidade de adquirir bordados e sutaches para a identificação dos militares do efetivo variável que serão incorporados no ano de 2026.

3. SETOR REQUISITANTE

COMPANHIA / SEÇÃO	ENCARREGADO DO ETP
Subtenência	JOÃO PAULO MOIANO GONÇALVES – 1º Sgt

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A Instrução Normativa 40/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, no Art. 7º, Inc III, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

4.2. O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. Assim, foi priorizada a pesquisa junto a Fornecedores localizados no país, bem como no Painel de Preços / Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG).

4.3. Metodologia utilizada para a formação dos preços estimados:

4.3.1 Os resultados foram compilados no Termo de Referência, registrando na planilha as fontes dos preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se o critério de menor preço, conforme orçamentos precificados obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do valor.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na aquisição do seguinte serviço: (serviço de bordados)

6. Consiste na aquisição de Bordados e sutaches

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. As estimativas estão lastreadas na necessidade de aquisição de bordados e sutaches, para atender às necessidades da 2ª Cia E Cmb Mec.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD ADQUIRIDA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	QTD REQUISITADA
0001	BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA CONFORME RUE	94	170	94
0002	BORDADO EM CAMISETA DE TFM CONFORME RUE	94	170	94
0003	SUTACHE NOME DE GUERRA CONFORME O RUE	94	170	94

6.2. Os itens da tabela abaixo não são de despesas rotineiras, portanto a Organização Militar não dispõe de relativos às contratações realizadas nos anos anteriores, sendo assim, os quantitativos no qual se pretende adquirir foram justificados, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD REQUISITADA	JUSTIFICATIVA DA QTD REQUISITADA
0001	BORDADO EM CAMISETA CAMUFLADA CONFORME RUE	94	94	DEVIDO A NECESSIDADE DE BORDADOS CONFORME O QUANTITATIVO DE MILITARES INCORPORADOS
0002	BORDADO EM CAMISETA DE TFM CONFORME RUE	94	94	DEVIDO A NECESSIDADE DE BORDADOS CONFORME O QUANTITATIVO DE MILITARES INCORPORADOS
0003	SUTACHE NOME DE GUERRA CONFORME O RUE	94	94	DEVIDO A NECESSIDADE DE SUTACHES CONFORME O QUANTITATIVO DE MILITARES INCORPORADOS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.162,00 (dois mil cento e sessenta e dois reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

Visando ampla concorrência, este encarregado de Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar concluiu que a licitação será do tipo menor preço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A eventual contratação visa realizar a aquisição de bordados e sutaches, visando atingir os seguintes objetivos:

9.1.1 Encontra - se presente a urgência na aquisição devido às necessidades de bordados e sutaches para identificação do efetivo variável incorporados no ano de 2026.

9.1.2. Verificou-se nas especificações técnicas que o produto apresenta uma ótima qualidade atendendo a necessidade da companhia.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Frisam-se a indispensabilidade da adoção dos mesmos critérios de sustentabilidade para a empresa a ser contratada, no sentido de adotar, em sua empresa, medidas que preservem o meio ambiente no descarte de lixos orgânicos e não orgânicos, utilização de produtos que economizem água e energia, produtos educativos que levem à conscientização ambiental e, preferencialmente, produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos e com possibilidade de reuso, no que tange às fases de distribuição, uso e destinação final do Ciclo de Vida o ciclo de vida dos bens e produtos adquiridos pela Administração Pública.

0.2 As empresas observarão, ainda, no que couberem, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, consoante do inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME, declaro VIÁVEL a presente aquisição/contratação.

Alegrete, RS, 23 de fevereiro de 2026.

João Paulo Mariano Gonçalves
Encarregado dos Estudos Técnico Preliminares